



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES  
PROJETO DE LEI Nº 010/2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À LEI MUNICIPAL Nº 1.646 DE  
2023**

NILSON ANTONIO ZAWADZKI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Carlos Gomes, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, altera o anexo I da lei municipal 1.646 de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES APROVA:

**ART. 1º** - Fica alterado o anexo I da lei municipal 1.646 de 2023, nos seguintes termos:

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO**

**CARGO:**

Assessor de Imprensa e Comunicação

**DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO**

- Elaborar, para a divulgação na imprensa, as notícias das bancadas que sejam de interesse dos vereadores;
- Permanecer à disposição da bancada para a execução de serviços como: redigir e digitar ofícios, cartas de apresentação, indicações, proposições em forma de projetos de lei, pedidos de providências, pedidos de informações, correspondências externas, memorandos, atas de reuniões de bancada, pedidos de licenças e atestados;
- Receber e encaminhar dentro da bancada todo o material necessário para as sessões;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

- Coordenar, acompanhar, supervisionar as atividades relacionadas à Imprensa, comunicação, divulgação, cerimonial e relações públicas do Legislativo Municipal.
- providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Câmara Municipal de Vereadores; formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores; planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; elaborar pareceres,
- realizar trabalhos de redação e organização de publicações de atos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;
- manter atualizado o site institucional no que tange à ações da Câmara Municipal com informações gerais de interesse da comunidade; administrar o site da Câmara, inserindo também nas redes sociais, informativos das atividades realizadas, sob a supervisão do Presidente do Legislativo; operar o sistema de som e imagem para gravação das sessões legislativas e inseri-las no site;
- executar trabalhos de secretaria, receber documentos, efetuar protocolos e fazer parte da comissão de licitações e/ou equipe de apoio;
- Acompanhar o Presidente em viagens oficiais, e em eventos de representatividades da Câmara de Vereadores quando solicitado pelo Presidente;

**FORMA DE RECRUTAMENTO**

- De livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO**

- Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- Idade Mínima: 18 anos.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- À disposição do Presidente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

- O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para viagens, cursos, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

**ART. 2º** - Revogada as disposições em contrário, a presente alteração à lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO DA CAMARA DE VEREADORES DE CARLOS GOMES, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Carlos Gomes 16 de novembro de 2023.

*Nilson Antonio Zawadzki*  
NILSON ANTONIO ZAWADZKI

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS  
APROVADO 20/11/23

*pelos vereadores*  
*Nilson Antonio Zawadzki*

*Regine Rischkewitz*

*Sindomar Paul*

*Gilmar Gerda*

*Didoro Heinsohn*

*Renato Hócio Moraes*

*Volnei Zarebin*

*Flávio*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES**

Justificativa

Envio a esta colenda casa, para apreciação Projeto de lei 010/2023, que tem por objetivo alterar a lei municipal nº 1.646 de 2023 que regulamenta o cargo de assessor de imprensa e comunicação.

A presente proposta de lei, vem atualizar a descrição das funções do cargo de Assessor de imprensa e comunicação.

Como é de conhecimento de todos, a Câmara de Vereadores de Carlos Gomes é composta de apenas duas servidoras, nesse sentido, o presente projeto vem de encontro com as recomendações da nova lei de Licitações, onde orienta que para evitar conflitos de interesse, é necessário repartir as funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como executar e fiscalizar a mesma atividade.

Ainda sugere, que a licitação será processada por um servidor(agente de contratação) mais equipe de apoio.

Ante ao exposto, são essas as razões que levam a propor o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Carlos Gomes, 16 de novembro de 2023.

NILSON ANTONIO ZAWADZKI

Presidente da Câmara de Vereadores de Carlos Gomes.